

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2015.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.634/15, de 24 de Abril de 2015, estabelece normas e torna pública a abertura das inscrições para a realização da Seleção Simplificada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede municipal de ensino de Cerro Grande RS, para o ano de 2015, para o cargo /função abaixo relacionado:

I1- DOS CARGOS/FUNÇÕES

| Cargo | N. vagas | Carga Horária semanal | Escolaridade Mínima |
|-------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------------|
| Monitor de Escola | 04 | 20 horas | Ensino superior ligados à educação |
| | | | |

1.1 - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o cargo/função acima estará aberta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 30 de abril a 04 de maio de 2015, e serão realizadas na SMEC.

Para inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;

Os documentos mencionados para a inscrição deverão acompanhar a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelo candidato.

Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser relacionados os documentos de titulação/habilitação do candidato, acompanhado de cópia autenticada ou cópia com apresentação das originais para que o servidor público que realiza as inscrições, comprove a autenticidade dos documentos apresentados.

1.2 FICAM IMPEDIDOS DE SE CONTRATAR:

1.2.1 – todos os interessados que possuírem incompatibilidade com a função quer seja por incompatibilidade de horário ou por incompatibilidade de cumulação de cargos, nos termos do Artigo 37 ----- da Constituição Federal;

1.2.2 – servidor que esteja respondendo processo administrativo disciplinar diretamente relacionado ao objeto da seleção;

1.2.3 – Candidatos que não preencherem os requisitos mínimos em relação á formação exigida;

2 – DA FORMA DE SELEÇÃO:

A seleção será objetiva, mediante avaliação da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação.

2.1 - Monitor de Escola:

- 1) Ensino Superior Completo ou cursando Superior, 5 pontos;
- 2) Experiência de Trabalho na área específica, comprovação mediante apresentação de contrato de trabalho ou comprovante, até um ano 4 pontos; após cada ano ou fração de ano mais 2 pontos;
- 3) Cursos de aperfeiçoamento com carga horária acima de 50 horas na área afim, 3 pontos;
- 4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 20 a 49 horas na área afim, 2 pontos;
- 5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 10 a 20 horas na área afim , 1 ponto.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos, no item 2, subitens 1 a 5.
- b) Para cada item será contado à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;

c) Em caso de permanência de empate no número de pontos será adotado como critério de desempate, a maior experiência de trabalho; e persistindo o empate, será procedido o desempate através de sorteio público.

4- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação. Para tanto, o prefeito municipal, através de portaria, designará Comissão Coordenadora especial composta por profissionais efetivos da SMEC para análise documental.

5- DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

a) O resultado definitivo das inscrições e dos classificados será divulgado, no dia 11 de Maio de 2015, no quadro mural da prefeitura, e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Grande RS (www.cerrogrande.rs.gov.br).

6- DOS RECURSOS

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme o seguinte cronograma.

- a) Dia 05 de Maio de 2015 para recurso de deferimento ou indeferimento das inscrições;
- b) No dia 07 de Maio de 2015, para recurso em relação ao resultado final de classificação

Os recursos serão apreciados pela Comissão, conforme cronograma estabelecido no edital e na tabela de prazos e datas, constante no anexo I, do presente edital, mediante deferimento ou indeferimento dos pleitos.

7. - DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A convocação para contratação dos candidatos aprovados será realizada pelo Setor Pessoal, através de emails e telefones informados na ficha de inscrição.

7.2 O selecionado que tiver seus telefones de contato alterado deverá dirigir-se ao Setor Pessoal para atualizar seu cadastro.

7.3 O convocado que não comparecer no dia e horário agendados para formalizar a contratação, será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado.

7.4 No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação da habilitação profissional exigida para o desempenho das funções do cargo, nível superior em cursos ligados à educação;

b) Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público, se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentar declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador constatando forma de ingresso, carga horária e escala de trabalho;

c) Cédula de identidade;

d) Título de eleitor;

e) Comprovante de votação na última eleição ou certidão negativa do TRE;

f) Comprovante de endereço atualizado

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP

h) Carteira ou Certificado de reservista (para o sexo masculino)

i) Atestado de Antecedentes Criminais

l) Atestado médico de que possui boa saúde física e mental.

8– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens publicada no quadro mural da prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br. no primeiro dia útil após o prazo de recurso em relação ao resultado final (13/05/2015)

8.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a

expectativa de serem contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de necessidade temporária, o interesse e a conveniência da SMEC.

8.3 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

A presente seleção terá validade em quanto durar o ano letivo de 2015, podendo ser dilatado o prazo por uma única vez, por igual período, mediante decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

Cerro Grande, RS, 29 dias do Mês de Abril de 2015.

Alcione Moi
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2015
ANEXO I

ANEXO I –

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente ao processo seletivo público 002/2015, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

TABELA DE PRAZOS E DATAS

| Identificação do ato | Prazos/datas |
|---|--------------------------------------|
| Realização das Inscrições | De 30 de abril a 04 maio de 2015 |
| Interpor recursos das inscrições | Dia 05 de maio de 2015 |
| Relação de inscritos e classificados | Dia 06 de maio de 2015 |
| Interpor recursos da classificação | 07 de maio de 2015 |
| Se Houver Empate sorteio público | 08 de maio de 2015 às 10h30min horas |
| Divulgação e Homologação final do resultado classificatório | 08 de maio de 2015 |

FICHA DE INSCRIÇÃO: N.º :

Cargo/Função:

Nome do candidato:

C.I. :

CPF:

Título de Eleitor:

Residência:Rua/Bairro/Localidade.....

Cidade/Estado:.....

Telefone para contato:

Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:

1:

2:

3:

4:

5:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de seleção pública para admissão temporária e que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição. Declaro ainda que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão, sabendo que admissão só se dará se houver necessidade temporária do Município.

Cerro Grande RS, dia de de 2015.

Assinatura do Candidato

Servidor público responsável pela inscrição: -----